



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 792/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1º. Confere à empresa abaixo relacionada, a Moção de Aplausos, a saber:

RESTAURANTE NOSSO PONTO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG